



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

Ofício Gab. nº 743/2025

Serafina Corrêa, RS, 31 de dezembro de 2025.

Sua Excelência
Vereadora Lucimar Zarpellon
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 426/2025, Pedido de Informações nº 11/2025.

O Prefeito Municipal, vem por intermédio deste, encaminhar a resposta fornecida pela Secretaria Municipal de Educação:

- **Ofícios nº 426/2025.**
- **Pedido de Informações nº 11/2025.**

Pedido de Informações nº 11/2025: SOLICITO QUE SEJA INFORMADO PELO PODER EXECUTIVO, QUAL O MOTIVO DE A ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL NOSTRI BAMBINI AINDA NÃO ESTAR EM FUNCIONAMENTO, CONSIDERANDO QUE A COMUNIDADE AGUARDA A ABERTURA DA INSTITUIÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

1. Referente ao não funcionamento da Escola Municipal Infantil Nostri Bambini

- Informa esta Secretaria que a escola foi dada como concluída através de ato público datado de setembro de 2024 em observância aos trâmites legais exigidos pelo FNDE quando da conclusão da obra de construção da edificação destinada a ser o novo espaço de funcionamento da Escola acima mencionada, ato este que precisava inclusive ser comprovado através de imagens e registros fotográficos e enviados ao FNDE muito embora, a conclusão da obra não significasse o imediato uso do prédio para as devidas funções as quais é destinado, sendo o fato esse uma mera formalidade do processo;
- Concluída esta etapa de obra e envio de comprovação, o FNDE enviou um técnico para vistoria in loco o que só aconteceu somente em Janeiro de 2025;
- Após esses trâmites seguimos para nova etapa que se refere a solicitação do PPCI junto ao Corpo de Bombeiros;
- Muito embora a escola possua as condições estruturais, edificação completa, profissionais de educação e completas condições de funcionamento imediato fomos cientificados que o modelo estrutural da escola infantil segue projeto padrão FNDE do Governo Federal o qual possui algumas diferenças da legislação estadual a qual



Serafina Corrêa
Cuidar das pessoas é transformar o futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Cx. Postal, 11 - CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS
Tel./Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | www.serafinacorrea.rs.gov.br

tornou-se mais rigorosa e criteriosa após a promulgação da lei nº13.425 de 30 de Março de 2017(Lei Kiss) e suas alterações, ensejando assim, algumas adequações ao projeto original. Assim, para fins de adequação do projeto padrão em consonância com a legislação estadual um projeto de PPCI precisou ser realizado o que demandou na contratação de empresa especializada para a elaboração deste novo projeto que após concluído seria submetido a análise dos bombeiros, conforme Memorando nº 245/2025 que segue em anexo;

- Várias alterações do referido projeto foram necessárias até a Certificação de Aprovação NºA00024402AA002A (em anexo) datada de 24/11/25;
- Após a certificação de aprovação alguns procedimentos e providências de menor complexidade já estão sendo realizados pela Secretaria e para as ações de maior complexidade e exigências técnicas de adequação foi solicitada a contratação de empresa especializada para a execução do referido Plano de Prevenção de Incêndio – PPCI, conforme comprova o Memo nº 442/2025 datado de 26/12/25 que segue em anexo bem como as pesquisas orçamentárias para a referida contratação;
- Concluída da etapa de execução do plano de PPCI a edificação será novamente submetida a vistoria dos Bombeiros in loco e, estando tudo em conformidade com o projeto e a legislação estadual, será emitido o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio permitindo assim a abertura e regular funcionamento do educandário.

2. Referente ao espaço onde hoje está localizada a escola informa esta Secretaria que:

- O espaço anexo da Escola Municipal Infantil Nostri Bambini possui contrato de aluguel com a empresa Dalmagro & Dalmás, conforme contrato administrativo nº 034/2022, Dispensa de Licitação nº 0005/2022 que seguem em anexo. A execução deste contrato possui subsídios na Lei federal nº8.666/93, Art. 24, Inciso X e suas alterações bem como a Lei Federal nº 8.245/91, às quais sujeitam-se os contratantes.
- O início do contrato foi em 08 de Março de 2022 e o mesmo continua em vigência sendo o valor atualizado do aluguel é de R\$ 4.725,05 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

3. Referente às pendências que impedem o início das atividades:

- Informamos que é única e exclusivamente a execução do projeto de PPCI e a licença de funcionamento – Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

4. Previsão oficial para início do funcionamento da escola:

- Informa esta Secretaria que não sabe precisar uma data específica pois estamos em fase de contratação da empresa para execução do projeto de PPCI e após solicitaremos a vistoria junto aos Bombeiros cujo prazo para realização da mesma pode ser de até 30 dias após solicitação junto ao sistema.

Informamos ainda que é de relevante interesse desta Secretaria que a escola tenha suas atividades iniciadas o mais breve possível no novo espaço o que irá garantir maior qualidade na prestação dos serviços, melhor bem estar dos educandos e educadores além de garantir a ampliação do número de vagas ofertadas na educação infantil. Sendo assim, estamos todos engajados para que todos os processos de contratações bem como todas as adequações necessárias aconteçam no menor espaço de tempo possível porém existem processos burocráticos que tornam-se indispensáveis tendo em vista a legalidade e transparência do processo.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos que se julgarem necessários referentes ao assunto.

Daniel Morandi
Prefeito Municipal